



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO



JUSTIFICATIVA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: SOLAAM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CONTRATO: Nº 015.6/2022/2023-SRP-SEMED

Em cumprimento ao disposto no art. 57 da lei 8.666/93, e em consonância com as condições estabelecidas no contrato nº 015.6/2022/2023-SRP-SEMED, que versa sobre fornecimento contínuo de Água Mineral, o presente documento o tem por finalidade justificar a vantajosidade da prorrogação do contrato em questão.

O Contrato em questão está com a vigência próximo ao fim, porém ainda possui lastro (quantitativo) e diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, até que o novo processo esteja pronto.

Os serviços prestados são de boa qualidade e seu fornecimento é regular, tendo atendido a contento as necessidades da Contratante. Além do que, o custo para a prestação do serviço, traz vantagem para esta administração, seja por razões econômicas, financeiras e técnicas, vez que a empresa manteve o preço do contrato inicial, sem prejuízos para a administração. Portanto, pretende-se estender o prazo por um período de 06 (seis) meses.

A extensão do prazo se justifica, tendo em vista que há novo processo licitatório para o objeto em questão na fase preparatória e a interrupção do fornecimento de água mineral poderá ocasionar a paralização das atividades da secretaria/Administração pública.

Assim, a prorrogação do Contrato nº 015.6/2022/2023-SRP-SEMED, é vantajosa para a Administração Pública, uma vez que as condições e os preços continuam adequados e alinhados ao interesse público, conforme estabelecido no edital de licitação. Ademais, a Administração Pública se reserva o direito de, se necessário, negociar com o contratado ou, caso haja interesse, rescindir o contrato sem ônus para ambas as partes.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
FONSECA:59716576234
Assinado de forma digital por JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Data: 2024.12.20 14:20:20 -05'00' (GMT-05:00) -05'00' (GMT-05:00)
FONCECA:59716576234

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2021
CONTRATANTE



PROCESSO DE ADITIVO DE PRAZO

O Setor de Contratação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de 3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 015.6/2022/2023-SRP-SEMED originado do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022.

OBJETO:

SOLICITAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO nº 015.6/2022/2023-SRP-SEMED originado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022**, que tem como objeto a “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL**”, afim de atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e suas secretarias.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo de prazo tem como fundamento legal as cláusulas do Contrato supracitado e da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA

Conforme o ofício nº 466/2024/SEMED/GAB do Secretário de Educação, Sr. Janílson Oliveira Fonseca, memorando do fiscal de contrato, Sr. Manuel Tito Lobato Pontes e da Carta de aceite da empresa contratada e encaminhados ao Setor de Contratação a solicitação de aditivo de prazo do contrato nº 015.6/2022/2023-SRP-SEMED, o qual se justifica tal pedido de aditivo do contrato devido o Contrato em questão está com a vigência próximo ao fim, porém ainda possui lastro (quantitativo) e diante do vencimento, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, até que o novo processo esteja pronto e os serviços prestados por essa empresa são essenciais para o andamento das atividades das Secretarias.

Assim sendo solicita-se que seja autorizado a prorrogação da vigência do contrato a contar de 01/01/2024, tendo em vista que os serviços contratos não podem parar.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do termo aditivo de prazo e a respeito da legalidade do procedimento.

Igarapé-Miri/PA, 20 de dezembro de 2024.

Nahara Santana F. da Silva
Apoio do Setor de Licitação.